

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019– Feaes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019- Feaes.

CRITÉRIO: Menor Valor Unitário

A Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Fundação Estatal De Atenção Especializada Em Saúde De Curitiba – Feaes pelo período de 12 (doze) meses.”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao IV, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Feaes: <http://www.publinexo.com.br> e sítio eletrônico da Feaes: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feaes: (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia 01 de março de 2019 das 10h até o dia 19 de março de 2019, às 09h29, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às 09h30 do dia 19 de março de 2019.**

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da FEAES: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **19 de março de 2019, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Embasamento, no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) e também no sítio eletrônico da Feaes: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

JUSTIFICATIVA: considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame,

participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou- se** ampliação da participação para todas as empresas neste processo. , no que diz respeito aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2019.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

1- INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 001/2019 – Feaes** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feaes** (<http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**menor preço por item**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 140/2019, 290/2016, e 1.251/2018, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – Feaes e Processo Administrativo n.º 024/2019 – Feaes, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feaes (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico 018/2019, é de R\$ 117.627,91 (cento e dezessete mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)

2 - OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “**Seleção de propostas para aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Fundação Estatal De Atenção Especializada Em Saúde De Curitiba – Feaes pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao IV, partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feaes. É dever das empresas

interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feaes.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br.

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – DESCRITIVO DO(S) ITENS;

2.2.2. ANEXO II – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO;

2.2.3. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA.

3 – INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Pregão Eletrônico é a Sr(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da Portaria n.º 001/2019 – Feaes, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde – Feaes e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva
- Kamila Tolari Faneco

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que

4

estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feaes, a saber, Publinexo, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.3. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.3.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.3.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.4. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.5. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.6. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na **Feaes**, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sitio eletrônico da Feaes (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no

Sistema Pulinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.7. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.8. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) estarão declarando:

- a)** A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b)** Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c)** Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feaes, a saber, <http://www.publinexo.com.br>.
- d)** Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.9. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.10. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.10.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no anexo I

deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.12. De acordo com o sistema do site de compras da Feaes, Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.13. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feaes: <http://www.publinexo.com.br>.

4.13.1. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feaes: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feaes fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feaes no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6 – BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feaes (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feaes (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgados no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sitio eletrônico da Feaes (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia 01 de março de 2019, das 10h até o dia 19 de março de 2019, às 09h29, horário de Brasília/DF**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>).

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema **Publinexo**.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo. {

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>).

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pela pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

8 – APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **19 de março de 2019, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio ~~dos mesmos. sendo~~ As empresas participantes

são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a)** No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b)** Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c)** Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d)** Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. Sendo que será considerado o “menor preço por item”.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>), bem como em seu sítio eletrônico (www.feaes.curitiba.pr.gov.br).

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. A Pregoeira verificará a classificação dos licitantes com os menores lances e as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e ainda no sitio eletrônico da Feaes (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), **sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.**

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) bem como em seu sitio eletrônico (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>) a partir da data designada pela Pregoeira.

10 – DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira. Portanto a (s) empresa (s) participante (s) deverá (rão) apresentar amostra (s) completa (s) do (s) item (ns) solicitado (s), em sua (s) embalagem (ns) original (is), devidamente identificada (s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal ~~da Pregoeira~~ (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feaes.

10.1.2. A (s) amostra (s) deverá (ao) ser entregue (s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. A (s) amostra (s) retida (s) para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.9. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.7. e 10.10 serão consideradas como doadas à Feaes, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente será(ão) julgada(s) a(s) habilitação(ões) da(s) empresa(s) que for(em) classificada(s). **Os documentos de habilitação deverão ser entregues independente da ordem de classificação da empresa licitante, até às 17h do dia 21/03/2019, na sede da Feaes, sito à Rua Lothário Boutin, n.º 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.110-522, aos cuidados de Janaina Barreto Fonseca (Pregoeira).**

11.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93) e preferencialmente rubricados.

11.3. Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feaes nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos.

11.4. Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.5. As empresas **CADASTRADAS** na Secretaria Municipal de Administração E Planejamento da Prefeitura de Curitiba, caso disponham do Certificado de Registro de Habilitação emitido por esta Secretaria, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal 104/2019, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se com a documentação dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas, **deverão entregar:**

11.5.1. RELAÇÃO DO FORNECEDOR, emitido no site da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), documento este que deverá constar todas as certidões, bem como a validade de cada um delas, **além do Balanço Patrimonial referente ao ano 2017;**

11.5.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

11.5.3. NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA,

fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

11.6 Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção da validade das datas das certidões e do balanço patrimonial.

11.7 As empresas **NÃO CADASTRADAS** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Curitiba deverão apresentar a documentação abaixo exigida:

11.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b)** No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c)** No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d)** No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g)** No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

11.7.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

b) **Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) **e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

11.7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

11.7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações posteriores. **O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2017, salvo casos previstos em legislação específica).**

a)

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices, conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019 :

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal n° 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.9. Ainda, como condição de habilitação, o Pregoeiro responsável pelo certame, verificará a idoneidade das empresas licitantes classificadas, a qual se dará através da consulta negativa ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

(CEIS), a ser obtida no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>; ou ainda outros meios legalmente permitidos.

12 – CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. **As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.**

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia

19

útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos **PROTOCOLADOS** na Feaes no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens ao (s) licitante (s) vencedor (es) e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citada no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços da(s) empresa(s) vencedoras será(ão) registrado(s) em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeira, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo V, preenchida, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo (s) item (ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feaes a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.5. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feaes.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com o almoxarifado da Feaes , localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5938/ 3316-5921.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais em acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAES, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feaes, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feaes, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2.038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feaes, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feaes, sem que

disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária, sendo obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feaes, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feaes.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termossensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou por funcionário da Feaes ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feaes, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feaes a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22 Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo ~~Ata~~ em caso de contradição documental.

20.23. Dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Pregoeira (Janaina Barreto Fonseca), fone (41) 3316-5967 ou 3316-5927, e/ou e-mail jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, os seguintes empregados: Alessandra de Souza Azuma e. Maria Angelica H. Teixeira.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2019

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019- Feaes

DESCRITIVOS

Item 01: 105974/ Almofada para carimbo, tinta preta, n.º03: Almofada para carimbo, com feltro recoberto de tecido de boa absorção, alta duração e resistência, umedecido com tinta para carimbo na cor preta. Medidas: 7,0 x 11cm (as medidas poderão sofrer alterações de aproximadamente 05% para mais ou para menos). Deverá possuir embalagem individual contendo informação do produto, marca e dados do fabricante.

Quantidade: 100 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 4,49

Item 02: 211805/ Apagador para quadro branco: Formato ergonômico, feltro 100% lã, base plástica medindo aproximadamente 14cm x 5cm de largura. Embalagem individual contendo os dados do produto.

Quantidade: 100 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 3,5150

Item 03: 212865/ Apontador metálico 01 furo: Apontador de lápis, manual, de alumínio, com 1 furo, lâmina em aço inoxidável, de bom corte (a lâmina deverá ser presa ao corpo do apontador com parafuso). Medidas: 6,5 x 12,5 x 1,7 cm (as medidas poderão sofrer alterações de aproximadamente 05% para mais ou para menos). Deverá possuir embalagem individual contendo informação do produto, marca e dados do fabricante.

Quantidade: 100 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 0,91

Item 04: 216157/ Apontador simples com depósito: Características do Produto, lâmina de aço temperado. Apontador com depósito.

Quantidade: 100 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 0,81

Item 05: 216158/ Argila para modelar 1kg: Argila Escolar para Modelagem com 1 kg, para modelagem e esculturas artesanais.

Quantidade: 140 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 6,1450

Item 06: 216200/ Balão palito: Balão de látex. Dimensões cada: 2 Polegadas de Diâmetro e 10 Polegadas de Comprimento. Cores diversas. Pacotes com, no mínimo, 50 (cinquenta) unidades. **(EXCLUSIVO ME/ EPP)**

Quantidade: 400 pacotes.

Valor Máximo Estimado: R\$ 7,3233

Item 07: 216215/ Bola de futebol de campo: Em microfibra, com peso de 410 a 450 gramas, circunferência de 10 a 12 libras e circunferência de 68 a 70cm. **(EXCLUSIVO ME/ EPP)**

Quantidade: 33 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 112,0133

Item 08: 216216/ Bola de futsal: Em microfibra, peso 300 a 350 gramas, circunferência 50 a 55cm. **(EXCLUSIVO ME/ EPP)**

Quantidade: 33 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 102,74

Item 09: 216217/ Bola de ping pong: Estrutura rígida de espessura constante para quique homogêneo. **(EXCLUSIVO ME/ EPP)**

Quantidade: 120 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 3,10

Item 10: 216218/ Bola de voley: Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66-67cm de diâmetro, peso aproximado 280g. **(EXCLUSIVO ME/ EPP)**

Quantidade: 33 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 91,65

Item 11: 215097/ Bola de isopor 100mm: Bola de isopor com 100mm para ser usada em artesanatos.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 1,96

Item 12: 216212/ Bola de isopor 25mm: Bola de isopor com 25mm para ser usada em artesanatos.

Quantidade: 3.000 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 0,2869

Item 13: 216213/ Bola de isopor 50mm. Bola de isopor com 50mm para ser usada em artesanatos.

Quantidade: 3.000 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 0,2859

Item 14: 216219/ Bomba para encher bolas: Com 36cm de comprimento, corpo em metal, cabo em madeira. Com agulha fina em metal e corpo de borracha, medindo: 10mm de diâmetro x 7,5cm de comprimento. **(EXCLUSIVO ME/ EPP)**

Quantidade: 15 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 25,9867

Item 15: 216167/ Caderno de cartografia milimetrado 96 folhas: Caderno de Cartografia Milimetrado – Espiral. Quantidade de Folhas: 96 folhas. Tamanho aproximado: 275x200 mm

Quantidade: 120 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 9,60

Item 16: 212620/ Caixa para arquivo, em papelão-arquivo morto: Caixa para arquivo, em papelão tríplice, medindo montada 36x25x14cm. Deverá possuir impresso na mesma os campos destinados à identificação e dados do conteúdo (arquivo). Possuir mecanismo de fechamento através de encaixes seguros. Deverá conter a marca e/ou a identificação do fabricante impresso. A caixa deverá ser entregue aberta (desmontada). As medidas poderão variar $\pm 15\%$.

Quantidade: 500 unidades.

Valor máximo por item: R\$ 1,80

Item 17: 215095/ Caneta para retroprojektor cor vermelha: Caneta para retroprojektor, permanente, cor vermelha, polipropileno, ponta de poliéster 2,0mm, tinta à base de álcool e resistente à água.

Quantidade: 120 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 2,75

Item 18: 214072/ Canetinha hidrocor, traço grosso 4,0mm, 12 cores: Canetinha hidrográfica, cores variadas, ponta em poliéster, tinta à base de água, atóxica e lavável. Espessura da escrita de 4mm (no traço largo), deverá apresentar ponta adequada à escrita e desenho, e resistente à pressão. Possuir formato anatômico.

Apresentação: Embalagem com 12 (doze) cores sortidas. Deverá constar na embalagem produto no mínimo a identificação da marca, características do produto e número do lote.

Quantidade: 330 unidades.

Valor máximo por item: R\$ 9,0067

Item 19: 112389/ cartolina branca: Deverá medir aproximadamente 50 X 66 cm ($\pm 5\%$) com gramatura mínima de 180 g/m², na cor branca. Cotação em folha. Alvura mínima 60%. O papel deverá ser livre de vincos, emendas, dobras, furos, rasgos, sujeiras e outros defeitos prejudiciais, isentam de pó e marcas de cola.

Quantidade: 2.000 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 0,5319

Item 20: 214077/ Cola líquida, colorida: Cola; líquida; colorida, para uso escolar; a base de água, lavável; atóxica, bico econômico; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando no mínimo 23gr cada tubo; Apresentação: embalagem com 6 (seis) tubos de cores variadas.

Quantidade: 220 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 5,91

Item 21: 216166/ Cola gliter tubo min 23g: Tubo com no mínimo 23g com bico aplicador, cores com brilho intenso, ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel. Não tóxica e lavável. Apresentação: Estojo com 6 unidades, cores sortidas.

Quantidade: 440 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 3,2833

Item 22: 216164/ Cola quente refil fino, pacote com 1kg: Para pistola pequena de cola quente, embalados em embalagem de 1kg. Adesivo termoplástico elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais.

Quantidade: 110 unidades (pacotes com 1kg).

Valor Máximo Estimado: R\$ 25,7167

Item 23: 211925/ Divisória para fichário universitário: Kit de divisórias para fichário, em pvc, tamanho 30cm x 21cm (AxL), com 06 (seis) divisões de cores diferenciadas, cada uma com 04 (quatro) furos.

Quantidade: 200 unidades (kits)

Valor máximo por item: R\$ 3,20

Item 24: 218209/ Envelope, kraft natural 26 x 36 cm, logo Feaes: Envelope Kraft Natural medindo 26 X 36cm (fechado), com a logomarca da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAES, impressa em 4 x 0 cores. Envelope com abertura na lateral, com aba para fechamento medindo aproximadamente 5cm.

Apresentação: em caixas ou pacotes com no mínimo 100 (cem) envelopes.

Quantidade: 40.000 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 0,50

Conforme modelo abaixo



Prontuário do Paciente

Prontuário _____	Atendimento _____
Paciente _____	
Data Nascimento ____/____/____	
Data Entrada ____/____/____	Data Alta ____/____/____
Unidade Feaes _____	
<input type="checkbox"/> Auditoria Médica	<input type="checkbox"/> Faturamento
<input type="checkbox"/> Same	

Item 25: 216061/ Espiral encadernação 50mm: Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 50mm para encadernar aproximadamente 450 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.

Quantidade: 500 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 1,15

Item 26: 110857/ Estilete estreito: Estilete estreito de plástico com bloqueio de retrocesso da lâmina, medindo aproximadamente 13,5cm ($\pm 10\%$), com lâmina de boa qualidade colocada. Embalagem individual com dados do produto e do fabricante.

Quantidade: 100 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 1,8833

Item 27: 112390/ Extrator de grampo tipo espátula: Extrator tipo espátula confeccionado em aço inoxidável medindo aproximadamente 15cm de comprimento por 2cm de largura (estas medidas poderão variar $\pm 10\%$). Embalagem individual com dados do produto e do fabricante. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do extrator.

Quantidade: 200 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 1,6833

Item 28: 212621/ Fita adesiva marrom, 50mm x 50m: Fita adesiva na cor marrom, em polipropileno, medindo 50 mm x 50m (as medidas poderão variar $\pm 10\%$). Embalagem individual com dados do produto e do fabricante de acordo com a legislação vigente.

Quantidade: 60 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 2,67

Item 29: 212618/ Fita adesiva dupla face, 25mm x 30m: Fita adesiva autocolante nas duas faces, medindo 25mm X 30M (as medidas poderão variar $\pm 10\%$). Embalagem individual com dados do produto e do fabricante de acordo com a legislação vigente.

Quantidade: 240 unidades/rolos

Valor Máximo Estimado: R\$ 3,98

Item 30: 215094/ Folha em EVA – 600 x 400 mm: Podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins. Confeccionada em EVA (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Acondicionadas em pacotes com até 10 unidades de uma só cor, devendo constar: cor, quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Formato:

- Largura: 400 mm (-5;+10) mm;
- Comprimento: 600 mm (-5;+10) mm;
- Espessura (mínima): 2 mm.

Quantidade: 1.000 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 1,5430

Item 31: 214080/ Giz de cera: Giz de cera, de grossa espessura (aproximadamente 1 cm), atóxico, com pigmentos fortes. Caixa em papelão resistente, com doze unidades de cores vivas e diferentes. Na embalagem deverão constar dados do produto e fabricante.

As medidas poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 330 caixas

Valor Máximo Estimado: R\$ 3,4667

Item 32: 216221/ Jogo banco imobiliário: Jogo Banco Imobiliário contendo 1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 32 cartões sorte ou revés, 80 casas plásticas, 2 dados, 6 peões plásticos, 380 notas e manual de instruções.

Quantidade: 12 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 109,26

Item 33: 216647/ Jogo da memória temas adultos: Jogo da memória cartonado, contendo no mínimo 50 peças.

Quantidade: 52 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 34,9233

Item 34: 216202/ Jogo da memória temas infantis: Jogo da memória cartonado, contendo no mínimo 30 peças.

Quantidade: 10 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 43,48

Item 35: 216203/ Jogo da vida: Jogo da Vida contendo 1 tabuleiro, 8 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro, 360 notas, 8 Certificados de ações, 21 notas promissórias, Roleta e Manual de instruções.

Quantidade: 12 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 116,9067

Item 36: 216204/ Jogo de bingo: Jogo tipo bingo, com globo giratório, bolas numeradas e cartelas.

Quantidade: 12 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 58,29

Item 37: 216205/ Jogo de cartas UNO: Baralho próprio para o jogo composto por 108 cartas, sendo:

19 cartas azuis - de 0 a 9;

19 cartas verdes - de 0 a 9;

19 cartas vermelhas - de 0 a 9;

19 cartas amarelas - de 0 a 9;

8 cartas “Compra duas cartas” - duas de cada cor;

8 cartas “Salta” - duas de cada cor;

8 cartas “Inverte” - duas de cada cor,

4 cartas “Muda de cor”;

4 cartas “Muda de cor e compra 4 cartas”.

Quantidade: 24 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 15,83

Item 38: 216211/ Jogo de damas: Jogo de damas em estojo de madeira, medindo aproximadamente 30x30x4cm, com peças plásticas nas cores preto e branco.

Quantidade: 12 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 37,0633

Item 39: 216206/ Jogo de dominó: Jogo de dominó com 28 peças em madeira, em caixa de madeira medindo aproximadamente 16 x 13 x 5cm. **(EXCLUSIVO ME/ EPP)**

Quantidade: 54 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 23,6250

Item 40: 216208/ Jogo de xadrez: Jogo de xadrez com peças plásticas, nas cores pretas e brancas, em estojo de madeira, medindo aproximadamente 30x30x4cm.

Quantidade: 12 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 50,5467

Item 41: 216209/ Jogo detetive: Jogo tipo detetive contendo 1 tabuleiro, 6 peões, 6 armas, 21 cartas, bloco de fichas de anotações, envelope confidencial, dado e manual de instruções.

Quantidade: 12 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 100,13

Item 42: 216210/ Jogo imagem e ação: Jogo Imagem e Ação contendo 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado e manual de instruções.

Quantidade: 12 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 93,1833

Item 43: 212506/ Lacre em polipropileno, azul: Lacre confeccionado em polipropileno, na cor AZUL, medindo 23/25cm de comprimento acondicionados em sacos plásticos contendo

100 unidades. Com pinos para trava, rabicho dentado (com escada de travamento destacada do corpo do rabicho). **(EXCLUSIVO ME/ EPP)**

Quantidade: 30.000 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 0,2448

Item 44: 212633/ Lacre em polipropileno, branco: Lacre confeccionado em polipropileno, na cor BRANCA, medindo 23/25cm de comprimento acondicionados em sacos plásticos contendo 100 unidades. Com pinos para trava, rabicho dentado (com escada de travamento destacada do corpo do rabicho). **(EXCLUSIVO ME/ EPP)**

Quantidade: 10.000 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 0,2200

Item 45: 212632/ Lacre em polipropileno, vermelho: Lacre confeccionado em polipropileno, na cor VERMELHA, medindo 23/25cm de comprimento acondicionados em sacos plásticos contendo 100 unidades. Com pinos para trava, rabicho dentado (com escada de travamento destacada do corpo do rabicho). **(EXCLUSIVO ME/ EPP)**

Quantidade: 20.000 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 0,2200

Item 46: 105759/ Lápis n.º 2, preto: Lápis n.º 2, preto, apontado, com marca e características inscritas na superfície, produzido com madeira natural, mina resistente, escrita macia, traço forte e escuro.

Quantidade: 1.200 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 0,3458

Item 47: 212047/ Papel auto adesivo, transparente: Papel adesivo transparente (incolor) em rolo com no mínimo 25 metros. O produto deverá possuir a identificação da marca e fabricante.

Quantidade: 50 rolos.

Valor máximo por item: R\$ 46,95

Item 48: 212653/ Papel carbono: Papel carbono poliéster, tamanho A4 (210 X 297mm), azul ou preto, que permita cópias visíveis e nítidas de alta qualidade. A embalagem deverá conter dados do produto e fabricante conforme legislação vigente. Caixa com 100 folhas.

Quantidade: 20 caixas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 30,6550

Item 49: 214084/ Papel cartão: Papel cartão, fosco, medindo 50 x 70 cm (as medidas poderão variar 10%, para mais ou para menos), gramatura mínima de 240 g/m². O papel deverá ser livre de vincos, emendas, dobras, furos, rasgos, sujeiras e outros defeitos prejudiciais, isento de pó e marcas de cola. Apresentação: pacote com 20 folhas. Acondicionamento: o papel deverá estar acondicionado em embalagem protetora contra umidade, e deverá conter, no mínimo, a informação, que deverão estar traduzidas em língua portuguesa, de identificação do conteúdo, marca, lote e dados do fabricante. Cores variadas, a serem escolhidas pela Feaes no momento da emissão da ordem de compra.

Quantidade: 42 pacotes.

Valor Máximo Estimado: R\$ 15,6350

Item 50: 216160/ Papel crepom simples: Papel crepom já vem parafinado para artigos de decoração em geral medindo no mínimo 0,48 X 2,00 m. Cores variadas, a serem escolhidas pela Feaes no momento da emissão da ordem de compra.

Quantidade: 810 unidades (folhas).

Valor Máximo Estimado: R\$ 0,7383

Item 51: 216161/ Papel kraft natural 60x200m: Papel kraft bobina pesando 80g/m²; 60cm de largura e 200m de comprimento, na cor natural;

Quantidade: 50 rolos.

Valor Máximo Estimado: R\$ 93,95

Item 52: 211291/ Pasta a z, lombo largo, com prendedor, (35 x 28 x 8cm): Pasta A Z, com prendedores, lombo largo. Pasta na cor preta ou cinza, resistente, formato ofício, com mecanismo niquelado, com etiqueta dupla-face na lombada. Deverá ser revestida interna e externamente por material plástico da mesma cor da pasta.

Medidas aproximadas: 35 x 28 x 8cm (estas medidas poderão variar ±10%).

Quantidade: 200 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 9,1717

Item 53: 214088/ Pasta em polipropileno, com elástico, 315x226x55mm: Pasta em polipropileno, com elástico, transparente, medindo 315 x 226 x 55mm (estas medidas poderão variar ±10%).

Quantidade: 600 unidades.

Valor máximo por item: R\$ 4,9367

Item 54: 214089/ Pasta “L”, transparente: Pasta “L” transparente, em polipropileno, formato ofício, medindo 220 mm x 330mm (As medidas poderão variar ± 5%).

Quantidade: 500 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 0,77

Item 55: 212603/ Pen Drive, 8GB: PEN DRIVE, com capacidade para 8GB, compatível com entrada USB 2.0.

Quantidade: 40 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 25,6567

Item 56: 214094/ Perfurador de papel, 02 furos para até 60 folhas: Perfurador metálico, manual, com capacidade para perfurar no mínimo 50 folhas de papéis de 75 g/m² de uma só vez, com 02 (dois) furos simultaneamente, mecanismos de perfuração com molas, com sinalizador de centro. Design arredondado e anatômico. Pinos oxidados. Base plástica coletora dos confetes de perfeito ajuste e com sistema de esvaziamento.

Cor: preta ou azul. Acondicionamento em embalagem individual, contendo impressos dados do produto, marca e fabricante.

Quantidade: 50 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 62,12

Item 57: 216163/ Pistola cola quente pequena: Pistola elétrica 30W aplicadora de cola, resistentes e duráveis, sistema eletrônico de aquecimento. Ponta de metal. Bi-volt automático.

Quantidade: 25 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 14,2375

Item 58: 217777/ Quadro branco 120 X 150cm: Quadro branco não magnético 120x150cm, moldura de alumínio, para uso de marcador de quadro branco, apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro, tela em chapa de fibra de madeira, pintura UV de alta durabilidade. Porta marcador e apagador. Deve acompanhar acessórios para fixação na parede.

Quantidade: 30 unidades.

Valor máximo por item: R\$ 133,18

Item 59: 109781/ Saco plástico, transparente, 04 furos: Saco plástico, transparente, incolor, com quatro furos, medindo 24 x 33 cm, espessura de 0,15 micra (tolerância da espessura de 10% para mais ou para menos).

Deverão ser entregues separados em caixa com no mínimo 100 unidades.

Unidade de compra: un.

Quantidade: 15.000 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 0,1110

Item 60: 214101/ Tesoura multiuso: Tesoura com lâmina em aço inoxidável, de 8 ou 8.5”, com cabo anatômico revestido em polipropileno na cor preta fixado ao aço e não removível. Acondicionamento em embalagem com 1 unidade, contendo impressos na mesma marca, dados do produto, fabricante e/ou importador. Com certificação do Inmetro.

Quantidade: 200 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 7,24

Item 61: 214102 / Tesoura sem ponta (aprox. 12cm): Tesoura uso escolar, sem ponta, medindo aproximadamente 12cm, lâmina em aço inoxidável, cabo anatômico revestido em material plástico (polipropileno) resistente e fixo ao aço.

Quantidade: 200 unidades.

Valor máximo por item: R\$ 2,7342

Item 62: 214104/ Tinta para carimbo, preta, 30 ml: Tinta para carimbo na cor preta em frasco com aproximadamente 30 ml, embalagem contendo as características do produto, lote, prazo de validade, químico responsável, marca e dados do fabricante.

Quantidade: 50 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 3,8033

Item 63: 216614/ Tinta para tecido 250ml cores sortidas: Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. Resistentes a lavagens e cores miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. Cores a serem escolhidas pelo setor de compras da FEAES no momento da emissão da ordem de compra.

Quantidade: 500 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 14,5522

Item 64: 216165/ TNT 1,40 x 1m: TNT Tecido Não Tecido Liso 40g/m. Cores variadas, a serem escolhidas pela Feaes no momento da emissão da ordem de compra.

Quantidade: 250 metros.

Valor Máximo Estimado: R\$ 1,4334

Item 65: 216649/ Verniz brilhante 100ml: Verniz à base de água, indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artísticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor, não tóxico, aspecto leitoso enquanto úmido, mas com acabamento final completamente incolor. Frascos com 100ml.

Quantidade: 110 unidades.

Valor Máximo Estimado: R\$ 15,1633

ANEXO II DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019 Feaes

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO

As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

- Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.
 - Data de fabricação.
 - Prazo de validade (se for o caso).
 - Identificação do produto (conteúdo da embalagem).
 - Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função, quando for o caso (se for o caso).
 - Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
 - Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente no Código de Defesa do Consumidor.
 - As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou acompanhada de tradução para o português.
- a.** A Feaes poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa licitante.
- No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- b.** Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feaes.
- c.** As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- d.** Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto

e a sua procedência. Texto em português.

e. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em) às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar sua troca dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

f. Dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Pregoeira, fone (41) 3316-5967.

****Caso a Feaes julgue necessário, a Pregoeira solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feaes/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

*****As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).**

ANEXO III DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019- Feaes

Ata de Registro de Preços n.º ____

Processo Administrativo n.º: 024/2019 – Feaes.

Pregão Eletrônico n.º 018/2019 – Feaes.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção

Especializada em Saúde de Curitiba.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pela Diretora Geral, _____, CPF n.º _____, e pela diretora administrativa-financeira _____, CPF n.º: _____ registra(m)-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2019 – Feaes, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Fundação Estatal De Atenção Especializada Em Saúde De Curitiba – Feaes pelo período de 12 (doze) meses.”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga(m) a Feaes a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Item(ns) com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- ◆ Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

- ◆ As obrigações da Contratada e da Feaes, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xx/2019 – Feaes.
- ◆ E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

XXXXXXXXXXXXXXXX

Diretora Geral Feaes

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXX

Diretora Adm. Financeira - Feaes

ANEXO IV DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019- Feaes

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA.

À Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – Feaes

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2019-Feaes

Objeto: Seleção de propostas para aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Fundação Estatal De Atenção Especializada Em Saúde De Curitiba – Feaes pelo período de 12 (doze) meses., conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2018-Feaes, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local, XX de XXXXXXX de 2019.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.